



Item 20: Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento e número do CPF de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento.

Nome Completo	CPF	PORTARIA
AUGUSTO ANDRÉ DA SILVA	117.330.764-84	001/2024
MARIA DE LOURDES MORAIS LIRA	768.034.734-49	001/2024
JOSELEIDE SALUSTIANO DE ANDRADE	710.470.694-15	001/2024
SABRINA GABRIELA DA SILVA	414.561.348-17	002/2024

Machados, 31 de dezembro de 2024.



JOSÉ ROGERIO SILVA

PORTARIA Nº 001/2024

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADOS-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 6º e 8º do mesmo diploma.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação a servidora, **Joseleide Salustiano de Andrade**, mat. nº 3302001, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado para comporem a Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação, os servidores públicos a seguir relacionados:

Augusto André da Silva	Membro da equipe de apoio
Maria de Lourdes Morais Lira	Membro da equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Machados, em 02 de janeiro de 2024.



José Rogério Silva
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROGERIO SILVA
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab6af03d-4412-4c52-88ee-62226b5dfaa7

PORTARIA Nº 002/2024

Publicado em 02/01/2024.
Joseleide Salustiano de Andrade
Agente Administrativo

Designa FISCAL do CONTRATO em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADOS-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **FISCAL do CONTRATO** a servidora **Sabrina Gabriela da Silva**, matrícula nº 3303037-4.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão;
- III. Controlar o prazo de vigência dos contratos;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROGERIO SILVA
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab6af03d-4412-4c52-88ee-6222b5d1aa7

- VIII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

José Rogério Silva
Presidente